



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

1

Sexta-feira • 6 de Março de 2020 • Ano • Nº 1965

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto publica:

- **Termo de Distrato do Contrato de Prestação de Serviço N° 041/2019 – Empresa: Servicar Serviços Automotivos Ltda.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2019

Termo de Distrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 041/2019, celebrado entre o Município de **FORMOSA DO RIO PRETO** e a empresa **SERVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, conforme condições a seguir estipuladas:

O Prefeito Municipal de Formosa do Rio Preto BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação de desistência voluntária, apresentada pelo representante legal da empresa **SERVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, do Contrato de Prestação de serviços nº 041/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 765/2019, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota operacional da Prefeitura, resolvem de comum acordo, as partes acima qualificadas, a promoção da competente **RESCISÃO**, impossibilitando a sua continuidade;

Considerando que o art. 79, II e §1º, da Lei 8.666/93 preceitua os termos, a saber:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II. amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

§1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Considerando que o distrato amigável do contrato em epígrafe será realizado sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de licitação supramencionado;

Considerando que o presente contrato ficará rescindido de pleno direito sem que a CONTRATADA possa exigir qualquer reclamação futura, nas esferas cíveis, administrativas e/ou criminais;

Considerando que a CONTRATANTE prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licitacao@formosadoriopreto.ba.gov.br

24.660.315/0001-23
SERVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 1082
JARDIM OURS BRANCO
CEP: 47.802-147 / BARREIRAS - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica distratado, a partir de 27/01/2020, o Contrato nº 041/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de FORMOSA DO RIO PRETO e a empresa SERVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente distrato se dá por Ato Amigável nos termos do artigo 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir da data supra não mais haverá obrigação entre elas, inclusive, de cunho financeiro;

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Formosa do Rio Preto BA, 27 de janeiro de 2020.

Neto

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO

Termosires Dias dos Santos Neto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

24.660.315/0001-23
SERVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, Nº 1082
JARDIM OURS BRANCO
CEP: 47.902-147 | BARREIRAS - BA

SERVICAR SERV. AUTOMOTIVOS LTDA

Welvis Presley Antônio de A. Souza

Sócio Proprietário

CONTRATANTE

Testemunhas:

Renata Kely Santos

CPF: 049459074-4

Matheus Proença dos Santos

CPF: 074 80379501

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – licitacao@formosadoriopreto.ba.gov.br